



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

## **G DEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2018**

**PROCESSO LC N.º 143**

**HOMOLOGADO: 27/06/2018**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESORIA PARA FORMAÇÃO DO ÍNDICE DE RETORNO DE ICMS.**

**VENCEDORA: G DEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.**

**VALOR GLOBAL EM R\$ 7.800,00**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
MARGO BEATRIS SEIBERT**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Processo Licitatório  
Nº 143

## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2018

(Nos Termos do Artigo 24 - Lei 8.666/93)

**DESCRIÇÃO DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de assessoria para formação do índice de retorno de ICMS, conforme relacionado abaixo:

- Verificação e acompanhamento da produção primária Nota de Produtor Rural;
- Verificação e acompanhamento para cálculo do valor adicionado através das DFC's;
- Verificação e acompanhamento da estimativa da produção agropecuária realizada pelo DERAL;
- Verificação, acompanhamento e correção junto a Secretaria de Estado da Fazenda de eventuais falhas no índice provisório e definitivo do retorno de ICMS para o exercício de 2019;

**FORNECEDOR:** G DEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

CNPJ n.º 06.233.735/0001-41.

**DO VALOR GLOBAL:** R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

**DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** Apresentação de relatório dos serviços executados até a data de 10 de julho de 2018 junto a Secretaria Municipal solicitante.

**PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após efetiva prestação dos serviços.

**VIGENCIA DO CONTRATO:** Até 60 (sessenta) dias, após assinatura do mesmo.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Está compatível com os valores praticados no mercado, e foi o menor apresentado diante da cotação efetuada.

Pato Bragado – PR, em 26 de junho de 2018.

*Margo B. Seibert*  
MARGO BEATRIS SEIBERT

**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
*eletrônico* Nº 1440  
de 26/06/18 FL. 01  
*Margo*  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
*TCE* Nº \_\_\_\_\_  
de 26/06/18 FL. \_\_\_\_\_  
*Margo*  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
*Presente* Nº 4525  
de 29/06/18 FL. \_\_\_\_\_  
*Margo*  
Visto





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

### PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2018

**ASSUNTO:** Prestação de serviços de Assessoria para formação do índice de retorno do ICMS, conforme requerimento.

**REFERÊNCIA:** Processo de Dispensa de Licitação nº 021/2018.

**INTERESSADO:** Comissão Permanente de Licitações.

**EMENTA:** "Direito Administrativo. Licitação. Contratação direta em razão da urgência e do pequeno valor. Art. 24, inciso II, da lei 8666/93. Compra direta de bens. Parecer Jurídico Obrigatório."

#### RELATÓRIO

Consta no procedimento administrativo denominado Processo de Dispensa de Licitação nº 021/2018 que esta Administração necessita que seja verificado e acompanhado o índice de retorno do ICMS para o Município, conforme descrito no procedimento de dispensa de licitação. Devido ao pequeno valor envolvido, optou-se pela dispensa de procedimento licitatório, momento em que os autos do procedimento administrativo chegaram a esta Procuradoria Jurídica para emissão de parecer. É o relatório.

#### FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

No mérito, destaca-se que a presente aquisição, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia, entretanto, em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, pode ser utilizada a Dispensa de Licitação.

Sobre o tema, anotamos que a Constituição Federal (em seu artigo 37, inciso XXI) e a Lei de Licitações e Contratos trazem como regra a obrigação de realizar o procedimento licitatório antes da contratação de bens ou serviços pela Administração Direta e Indireta, bem como pelas demais entidades controladas direta e indiretamente pela União, Estados, distrito Federal e Municípios, Conforme expressamente se observa no art. 1º, parágrafo único, da lei supracitada.

Ocorre que a própria Constituição da República admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta, dispondo a Lei 8.666/93 sobre os casos excepcionais em que a Administração poderá contratar sem a necessidade de rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite em seus artigos 17, 24 e 25 que a licitação seja, respectivamente, dispensada, dispensável e inexigível.

Na inexigibilidade de licitação, a competição é inviável e a Lei de Licitações trouxe um rol exemplificativo em seu artigo 25 sobre o tema.

Já na dispensa de licitação, apesar de possível a competição, esta poderá não ocorrer em algumas hipóteses taxativamente previstas na Lei 8666/93: no artigo 24, estão as situações de licitação dispensável; e, nas alíneas dos incisos I e II do artigo 17, encontramos as hipóteses de licitação dispensada.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

De fato, a licitação dispensável, sendo a exceção à regra de que a Administração tem o dever de licitar, deve ser interpretada de forma restritiva. Esse é o entendimento de Maria Sylvia Zanella Di Pietro (Direito Administrativo. 23ª ed. São Paulo: Atlas 2010, p. 364 e seguintes), que divide as hipóteses de Dispensa de Licitação em quatro categorias, a saber:

- a) Em razão de pequeno valor;
- b) Em razão de situações excepcionais;
- c) Em razão do objeto;
- d) Em razão da pessoa.

Desse modo, podemos presumir que esta contratação, que pretende dar-se por meio de dispensa de licitação, em razão do pequeno valor, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, o que conforme justificativa motivada constante neste procedimento administrativo é possível.

Por fim, lembramos a necessidade de proceder-se a pesquisa de mercado atualizada junto às empresas que realizem esse serviço, a fim de que se efetue o ajuste com aquela que oferecer melhores condições financeiras, atendendo-se, assim, ao princípio da economicidade, sendo que este contrato passa a vigorar da data de sua efetiva assinatura, o que foi demonstrado no presente certame.

Aproveitando o ensejo, verificamos que já se providenciou o empenho do valor referente ao objeto pretendido antes da assinatura do contrato, atendendo-se ao disposto tanto no artigo 55, inciso V, da Lei 8.666/93 e no artigo 60 da Lei 4.320/64 (Lei do Orçamento), quanto no artigo 16, §4º, da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), os quais são claros ao vedarem a realização de despesa sem prévio empenho. Nesse sentido, também é a posição do Tribunal de Contas da União.

### CONCLUSÃO:

Diante do exposto, concluímos pela possibilidade da contratação direta por meio da licitação dispensável nos termos do artigo 24, inciso II da Lei 8666/93, desde que preenchidos todos os requisitos do aludido dispositivo legal.

É o parecer, a superior consideração e/ou censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 26 de junho de 2018.

Maria Ap. da S. Luft  
Procuradora Municipal

Portaria de nomeação nº 320 de 09/09/2014





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 26 de junho de 2018.

De: Secretaria Municipal de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de assessoria para formação do índice de retorno de ICMS, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.014 – SEC. MUNICIPAL DE IND. COM. TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**

**2266116502.060 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INDUSTRIA, COM. TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**

**3.3.90.39.05 – 5391 – Serviços técnicos Profissionais – Fonte 505**

Cordialmente,

**DJONI A. ROHDEN**  
*Secretario de Finanças*



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2018.

### **DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de assessoria para formação do índice de retorno de ICMS, conforme relacionado abaixo:

- Verificação e acompanhamento da produção primária Nota de Produtor Rural;
- Verificação e acompanhamento para cálculo do valor adicionado através das DFC's;
- Verificação e acompanhamento da estimativa da produção agropecuária realizada pelo DERAL;
- Verificação, acompanhamento e correção junto a Secretaria de Estado da Fazenda de eventuais falhas no índice provisório e definitivo do retorno de ICMS para o exercício de 2019;

### **JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO**

Conforme justificativa exposta na solicitação encaminhada pela Secretaria de Industria e Comercio a este Setor e anexa a este Processo.

### **FORNECEDOR**

**G DEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 06.233.735/0001-41, estabelecida na Rua Concordia, nº 1354, Loteamento Henrique, Município de Marechal Candido Rondon - PR, CEP nº 85.960-000, neste ato representada pelo administrador o senhor Wilson Carlos Hubner, portador da Cédula de Identidade nº 3.509.046-0 e do CPF/MF nº 466.941.459-34, residente e domiciliado na Cidade de Marechal Candido Rondon - PR.

### **RAZÃO DA ESCOLHA**

Por tratar-se de empresa do ramo devidamente constituída, que dispõe dos serviços necessários, devidamente adequado ao objetivo proposto, tudo conforme Termos do Inciso II e "caput" do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizadas pela lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

### **DO PREÇO, PAGAMENTO E PRAZO DO CONTRATO**

O valor a ser pago pela realização dos serviços será de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após efetiva prestação dos serviços. O contrato a ser assinado entre as partes terá validade de 60 (sessenta) dias.

### **DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.014 – SEC. MUNICIPAL DE IND. COM. TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**

**2266116502.060 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INDUSTRIA, COM. TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**

**3.3.90.39.05 – 5391 – Serviços técnicos Profissionais – Fonte 505**





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O preço apresentado está compatível com os valores praticados no mercado, e foi o menor apresentado diante da cotação efetuada.

Pato Bragado – PR, em 26 de junho de 2018.

MARGO BEATRIS SEIBERT

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLEITON GENTELINI

DJONI A. ROHDEN



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 021/2018.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de assessoria para formação do índice de retorno de ICMS, conforme relacionado abaixo:

- Verificação e acompanhamento da produção primária Nota de Produtor Rural;
- Verificação e acompanhamento para cálculo do valor adicionado através das DFC's;
- Verificação e acompanhamento da estimativa da produção agropecuária realizada pelo DERAL;
- Verificação, acompanhamento e correção junto a Secretaria de Estado da Fazenda de eventuais falhas no índice provisório e definitivo do retorno de ICMS para o exercício de 2019;

Consoante Justificativa acima da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico assinado, aprovo os termos em que se encontra, ficando a Secretaria Municipal de Administração/Finanças encarregada de promover a contratação do serviços descritos neste certame da empresa **G DEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, ao valor global de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) para a plena consolidação do previsto neste Certame, após cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, em 27 de junho de 2018.

  
**LEOMAR ROHDEN**  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Eletrônico Nº 1441  
de 27/06/18 FL. 01  
Margo  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
O presente Nº 4525  
de 29/06/18 FL.  
Margo  
Visto





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## DELIBERAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 021/2018.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de assessoria para formação do índice de retorno de ICMS, conforme relacionado abaixo:

- Verificação e acompanhamento da produção primária Nota de Produtor Rural;
- Verificação e acompanhamento para cálculo do valor adicionado através das DFC's;
- Verificação e acompanhamento da estimativa da produção agropecuária realizada pelo DERAL;
- Verificação, acompanhamento e correção junto a Secretaria de Estado da Fazenda de eventuais falhas no índice provisório e definitivo do retorno de ICMS para o exercício de 2019;

Comunico a Empresa **G DEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, que a proposta por ela apresentada foi a melhor classificada no processo de Licitação – Dispensa n.º 021/2018, no valor global de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), e que a mesma está autorizada a contratar com este Município, para entrega execução dos serviços, descritos no objeto desta Licitação, para a plena consolidação do previsto, após cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, em 27 de junho de 2018.

**LEOMAR ROHDEN**  
**Prefeito do Município**



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## CAPA DE PROCESSO

No.Processo : 2018/06/001578  
Data Protoc.. : 22/06/18  
Requerente . : AGEU JUAREZ FIDLER  
CPF..... : 020.389.479-02  
Assunto..... : GABINETE  
Subassunto . : OUTROS ASSUNTOS  
Logradouro . : Rua RUA CALIFONI  
Complem. ... :  
Fone..... :  
Cep ..... : 85948000

Sumula: REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS, PROTOCOLO FEITO PELA SECRETARIA DA INDÚSTRIA COM.TURISMO AGEU, MEMORANDO 61/2018, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.

Data Aprovação: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

DATA	DESTINO
22/06/18	Gabinete novo

*Ana Rafaela Michalski*  
Assinatura Requerente

2018/06/001578 Data:22/06/2018  
17-PROTOCOLO Hora:17:01:48  
Assunto.....:012-GABINETE  
Subassunto.:004-OUTROS ASSUNTOS  
Requerente.:AGEU JUAREZ FIDLER  
CPF/CNPJ...: 2038947902  
SUMULA:  
REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAI



Pato Bragado, 19 de Junho de 2018.

Ao

Setor de Compras

Município de Pato Bragado – Pr

Solicitação

Venho por meio desta, solicitar a contratação de empresa por meio de processo de dispensa de licitação para realização de serviços de assessoria para formação do índice de retorno de ICMS nos pontos relacionados a seguir:

- Verificação e acompanhamento da produção primária Nota de Produtor Rural;
  - Verificação e acompanhamento para cálculo do valor adicionado através das DFCs;
  - Verificação e acompanhamento da estimativa da produção agropecuária realizada pelo DERAL;
  - Verificação, acompanhamento e correção junto a Secretaria de Estado da Fazenda de eventuais falhas no índice provisório e definitivo do retorno de ICMS para o exercício de 2019;
- O serviço deverá ser executado até o dia 30 de Junho devido ao encerramento do prazo para formação do índice.

Sem mais para o momento, atentiosamente.

  
Ageu Juarez Fidler  
Secretário de Indústria Comércio, Turismo e Desenv. Econômico

Turismo e Desenvolvimento Econômico

Pato Bragado, Estado do Paraná, 22 de junho de 2018.

**MEMORANDO 61/2018**

**REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE  
MATERIAIS E/OU SERVIÇOS**

**DE:** SEC. IND.COM. TURISMO E DESENV. ECON.

**PARA:** DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Vimos gentilmente solicitar ao Setor de Licitação, para que seja realizado Processo licitatório cujo objeto é Contratação de empresa por meio de processo de dispensa de licitação para realização de serviços de assessoria para formação do índice de retorno de ICMS, conforme termo de referência (ANEXO I), de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93, alterações posteriores e de acordo com as seguintes informações:

**Dotação Orçamentária:**

Órgão	Unidade	Função	Sub Função	Programa	P/A/O	Despesa	Categoria	Fonte
17	2014	22	661	1650	060	5391	339039050000	505

**Disponibilidade financeira:** Atendida;

**Descrição completa dos Itens e Quantitativos:** Conforme Termo de Referência (ANEXO I) e orçamentos anexo;

**Motivação:** A Contratação dos serviços pela assessoria objetiva à verificação e a formação do índice de retorno de ICMS, conforme relacionados a seguir:

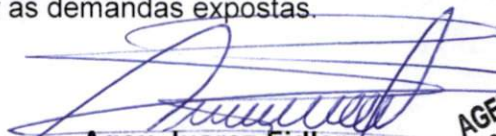
- Verificação e acompanhamento da produção primária Nota de Produtor Rural;
- Verificação e acompanhamento para cálculo do valor adicionado através das DFCs;
- Verificação e acompanhamento da estimativa da produção agropecuária realizada pelo DERAL;
- Verificação, acompanhamento e correção junto a Secretaria de Estado da Fazenda de eventuais falhas no índice provisório e definitivo do retorno de ICMS para o exercício de 2019

**Observações:** O serviço deverá ser executado até o dia 30 de Junho devido ao encerramento do prazo para formação do índice.

**Os serviços deverão atender as necessidades propostas.**

Solicitamos que seja realizado processo administrativo adequado para contratação de empresa(s) para suprir e atender as demandas expostas.

Atenciosamente,

  
Ageu Juarez Fidler  
SEC. IND.COM. TURISMO E DESENV. ECON.

**AGEU JUAREZ FIDLER**  
CPF nº 020.388.479-02  
Secretário Municipal de Indústria,  
Comércio, Turismo e Desenv. Econômico

**ANÁLISE JURÍDICA**

**GABINETE DO PREFEITO**

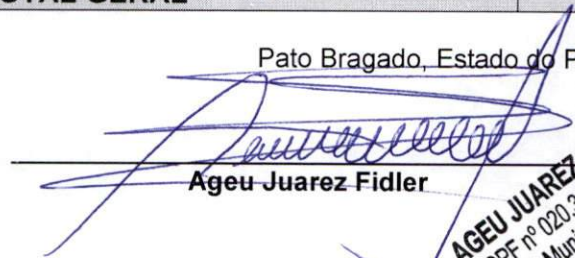


( ) DEFERIDO      ( ) INDEFERIDO	( ) DEFERIDO      ( ) INDEFERIDO
MODALIDADE: _____	
DATA: __/__/__	DATA: __/__/__

**ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA**

LOTE	ITEM	CD	DESCRIÇÃO	QTD	UN.	VL UNIT	TOTAL
	1	992	Contratação de serviços de assessoria	1	UN	7.800,00	7.800,00
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 7.800,00</b>	

Pato Bragado, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2018

  
**Ageu Juarez Fidler**  
**AGEU JUAREZ FIDLER**  
 CPF nº 020.389.479-02  
 Secretário Municipal de Indústria,  
 Comércio, Turismo e Desen. Econômico



**LA VISTA CONSULTORES DO PARANÁ LTDA - ME**

**Consultoria e Assessoria Pública e Privada**

**CNPJ nº 11.078.815/0001-00**

**Telefone 045-3254-3829**

**Avenida Maripá 1919 – Bairro Jardim Germano Winter – CEP nº 85.960-000**

**Marechal Cândido Rondon - Paraná**

**E-mail – contato@lavistaconsultores.com.br**

Marechal Cândido Rondon, PR, em 14 de maio de 2017.

Para o

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO-PR

EM ATENÇÃO AO SR

PREFEITO MUNICIPAL

REF. PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA

Pela presente, apresentamos proposta para a prestação de serviços de assessoria para a formação do índice de retorno do ICMS, PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

#### 1- DOS SERVIÇOS

Os serviços a serem executados serão os seguintes:

- a) Checagem e acompanhamento do valor da produção primária do município, através das Notas de Produtor rural e do Relatório da Produção Primária;
- b) Checagem e acompanhamento do movimento econômico para a apuração Valor Adicionado do Município, através das DFCs e outros documentos pertinentes;
- c) Checagem e acompanhamento da estimativa da produção agropecuária do Município;
- d) Acompanhamento da fixação dos índices provisório e definitivo do retorno de ICMS para o exercício de 2019, com as devidas intervenções necessárias para eventual correção dos mesmos no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda Estadual.

#### 2- DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo para a execução dos serviços terá seu término em 30 de junho de 2018.

#### 3- DO PREÇO DOS SERVIÇOS

O Valor dos serviços será de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) a serem pagos da seguinte forma:

- a) R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) após 10 dias da assinatura do contrato
- b) R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) no término dos trabalhos.



- a) R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) no primeiro dia de prestação;
- b) R\$ 2.000,00 (dois mil e duzentos reais) no dia de prestação seguinte;

O prazo de validade desta oferta é de 30 dias, a contar da data de publicação desta.

**2 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

a) O valor total a ser pago será dividido em 12 parcelas mensais de R\$ 1.000,00.

**3 - CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO**

- a) O prazo de entrega é de 30 dias, a contar da data de publicação desta.
- b) O prazo de recebimento é de 30 dias, a contar da data de entrega.
- c) O prazo de validade desta oferta é de 30 dias, a contar da data de publicação desta.
- d) O prazo de validade desta oferta é de 30 dias, a contar da data de publicação desta.
- e) O prazo de validade desta oferta é de 30 dias, a contar da data de publicação desta.
- f) O prazo de validade desta oferta é de 30 dias, a contar da data de publicação desta.
- g) O prazo de validade desta oferta é de 30 dias, a contar da data de publicação desta.
- h) O prazo de validade desta oferta é de 30 dias, a contar da data de publicação desta.

**4 - OUTROS TERMOS**

Os demais termos e condições de prestação de serviços são os constantes no Edital nº 001/2014, de 15 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial do Município de São Paulo, em 15 de maio de 2014.

Em 15 de maio de 2014, em São Paulo, SP.

\_\_\_\_\_  
 Presidente do Conselho

\_\_\_\_\_  
 Presidente do Conselho

\_\_\_\_\_  
 Presidente do Conselho

\_\_\_\_\_  
 Presidente do Conselho

(Assinatura Eletrônica) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 Presidente do Conselho  
 Rua da Liberdade, 100 - Centro - São Paulo - SP  
 CEP nº 01302-000  
 CNPJ nº 11.038.828/0001-00      Telefone nº 011-3324-3324  
 Conselho e Assessoria Pública e Privada



LA LISTA CONSULTORES DO PARANÁ (LPA) - ME



**LA VISTA CONSULTORES DO PARANÁ LTDA - ME**

**Consultoria e Assessoria Pública e Privada**

**CNPJ nº 11.078.815/0001-00**

**Telefone 045-3254-3829**

**Avenida Maripá 1919 – Bairro Jardim Germano Winter – CEP nº 85.960-000**

**Marechal Cândido Rondon - Paraná**

**E-mail – contato@lavistaconsultores.com.br**

Sendo o que tínhamos para a oportunidade, apresentamos votos de apreço e consideração.

Colocamo-nos à disposição.



LA VISTA CONSULTORES DO PARANÁ  
Decio Carlos Schutz





LA VISTA CONSULTORES DO PARANÁ LTDA - ME

Consultoria e Assessoria Pública e Privada

Telefone 045-3324-3829

CNPJ nº 11.078.812/0001-00

Av. João Maria 1919 - Bairro Jardim Germano Winter - CEP nº 82.560-500

Marcelo Cândido Rodden - Paraná

E-mail - contato@lavistaconsultores.com.br

sendo a que firmamos para a oportunidade, apresentamos votos de agrato e  
cordialidade.

Colocamo-nos a disposição

LA VISTA CONSULTORES DO PARANÁ

Deise Carlos Sabur

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>11.078.815/0001-00</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>18/08/2009</b>
NOME EMPRESARIAL <b>LA VISTA CONSULTORES DO PARANA LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SCHUTZ</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b> <b>90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra</b> <b>73.11-4-00 - Agências de publicidade</b> <b>73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública</b> <b>72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais</b> <b>85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares</b> <b>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</b> <b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</b> <b>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV MARIPA</b>	NÚMERO <b>1919</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 03</b>	
CEP <b>85.960-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM GERMANO WINTER</b>	MUNICÍPIO <b>MARECHAL CANDIDO RONDON</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>DLASSESSORIA@BOL.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(45) 9968-0725</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/08/2009</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **21/06/2018** às **15:14:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA**

CNPJ: 11.078.815/0001-00  
NOME EMPRESARIAL: LA VISTA CONSULTORES DO PARANA LTDA  
CAPITAL SOCIAL: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

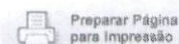
Nome/Nome Empresarial:	DECIO CARLOS SCHUTZ
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	HELMUT ROHLOFF
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 21/06/2018 às 15:14 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)





# ACCESSORIZE

Consultoria e Desenvolvimento

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO-PR

A/C DO SR PREFEITO MUNICIPAL

## REF. PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA

Pelo presente, apresentamos uma proposta para prestação de serviços de assessoria na formação do índice de retorno do ICMS, para o exercício de 2019.

### DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

Os serviços a serem executados serão os seguintes:

- 1 Verificar e acompanhar a apuração do valor da produção primária do município, através das Notas de Produtor rural, bem como da RPP;
- 2 Verificar e acompanhar a apuração do movimento econômico para encontrar o Valor Adicionado pertencente ao Município, pelas DFCs;
- 3 Verificar e acompanhar a estimativa da produção agropecuária do Município, realizada pelo DERAL;
- 4 Verificar e acompanhar o processo de fixação dos índices provisório e definitivo do retorno de ICMS para o exercício de 2018, interagindo e corrigindo eventuais erros ocorridos. Junto à Secretaria de Estado da Fazenda.

### DO PRAZO

O prazo para a execução dos serviços será de até 30 de junho de 2018.

### DO PREÇO

O Valor dos serviços será de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) com 50% (cinquenta por cento) do valor na assinatura do contrato e o restante dos 50% (cinquenta por cento) ao final da execução dos serviços.

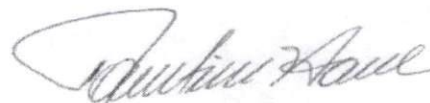
Colocamo-nos à disposição e agradecemos desde já.

Toledo-PR, 18 de junho de 2018

**10.650.381/0001-08**

ACCESSORIZE CONSULTORIA,  
ASSESSORIA E DESENVOLVIMENTO LTDA.

R. Eduardo Romero - 112, Sala 01  
85.905-182, Jardim Gisela, Toledo-PR



**Valentim Gilberto Naue**

Administrador 16868/CRA-PR

TEL | 45 99925 7500

EMAIL | [val\\_naue@yahoo.com.br](mailto:val_naue@yahoo.com.br)



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.650.381/0001-08</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>18/02/2009</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ACCESSORIZE CONSULTORIA, ASSESSORIA E DESENVOLVIMENTO LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ACCESSORIZE CONSULTORIA</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado</b> <b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</b> <b>73.19-0-04 - Consultoria em publicidade</b> <b>73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente</b> <b>73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública</b> <b>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b> <b>85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares</b> <b>85.99-6-03 - Treinamento em informática</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b> <b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R EDUARDO ROMERO</b>	NÚMERO <b>112</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>	
CEP <b>85.905-182</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM GISELA</b>	MUNICÍPIO <b>TOLEDO</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MASTERASSESSORIAPB@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(45) 9925-7500 / (45) 8808-5998</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/02/2009</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **21/06/2018** às **15:11:00** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

---

© Copyright Receita Federal do Brasil - 21/06/2018



**Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA**

---

CNPJ: 10.650.381/0001-08  
NOME EMPRESARIAL: ACCESSORIZE CONSULTORIA, ASSESSORIA E DESENVOLVIMENTO LTDA  
CAPITAL SOCIAL: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	VALENTIM GILBERTO NAUE
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	ANA CLAUDIA GUERRA CEOLIN
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 21/06/2018 às 15:12 (data e hora de Brasília).

---

© Copyright Receita Federal do Brasil - 21/06/2018

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
		<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>06.233.735/0001-41</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>07/05/2004</b>
NOME EMPRESARIAL <b>G DEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>G10 SOLUCOES EMPRESARIAIS</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</b> <b>90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança</b> <b>73.11-4-00 - Agências de publicidade</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b> <b>69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária</b> <b>78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra</b> <b>85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares</b> <b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</b> <b>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b> <b>73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R CONCORDIA</b>	NÚMERO <b>1354</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.960-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>LOTEAMENTO HENRIQUE</b>	MUNICÍPIO <b>MARECHAL CANDIDO RONDON</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(45) 3254-3829</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/05/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **05/06/2018** às **18:00:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA**

---

CNPJ: 06.233.735/0001-41  
NOME EMPRESARIAL: G DEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA  
CAPITAL SOCIAL: R\$ 155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	WILSON CARLOS HUBNER		
Qualificação:	49-Sócio-Administrador		

Nome/Nome Empresarial:	CAMILLE VITORIA HUBNER	Qualif. Rep. Legal:	15-Pai
Qualificação:	30-Sócio Menor (Assistido/Representado)	Nome do Repres. Legal:	WILSON CARLOS HUBNER

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 21/06/2018 às 15:16 (data e hora de Brasília).

---

© Copyright Receita Federal do Brasil - 21/06/2018





Marechal Cândido Rondon, 08 de Junho de 2018

Para:  
Prefeitura do Município de Pato Bragado  
Fone: 3282-1355  
Av. Willy Barth, 2885  
PATO BRAGADO/PR

### **PROPOSTA:**

Conforme solicitação, apresentamos abaixo proposta para realização de **Serviços de Assessoria e formação do índice de retorno do ICMS**, conforme informações abaixo:

Serviços a serem executados:

I – Verificação e acompanhamento da apuração do valor da produção primária do município, através das Notas de Produtor Rural, bem como a RPP;

II – Verificação e acompanhamento da apuração do movimento econômico para encontrar o Valor Adicionado pertencente ao Município, pelas DFCs;

III – Verificar e acompanhar a estimativa da produção agropecuária do Município, realizada pelo Deral;

IV – Verificar e acompanhar o processo de fixação dos índices provisório e definitivo do retorno de ICMS para o exercício de 2019, interagindo e corrigindo eventuais erros ocorridos. Junto à Secretaria de Estado da Fazenda.

**Data de realização dos serviços:** até 30 de Junho de 2018.

**Valor da proposta:** R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

**Forma de pagamento:** em até 30 dias após a entrega dos serviços.

**Validade da proposta:** 60 (sessenta) dias.

**Mini currículo do profissional sócio gerente:**



Wilson Carlos Hübner, formado em administração, história e direito, com especialização em Marketing. Experiência de 20 anos na área de consultoria, treinamento e moderação de grupos. Consultor terceirizado do Sebrae e empresário. Entre outros profissionais que serão contratados pela empresa G10.

**Dos encargos e despesas:** As despesas de encargos sociais, alimentação, hospedagem, tributos e encargos trabalhistas ficam ao encargo da empresa proponente.

Fico a disposição.

Obrigado

Atenciosamente,

**Wilson Carlos Hübner**

CRA/PR nº 7.455

wilson@g10consultoria.com.br

(45) 99900-0700



**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
G DEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA – ME  
CNPJ/MF: nº 06.233.735/0001-41  
NIRE: nº 412.0522880-5**

Folha 1 de 8

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **WILSON CARLOS HUBNER**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Três de Maio-RS, consultor, inscrito no CPF/MF sob nº 466.941.459-34, portador da carteira de identidade RG nº 3.509.046-0/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Concórdia, nº 1354, Centro, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85.960-000.

2) **CAMILLE VITORIA HUBNER**, brasileira, menor impúbere, solteira, nascida em 15/08/2003, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, estudante, inscrita no CPF/MF sob nº 059.192.769-16, portadora da carteira de identidade RG nº 10.053.506-/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Concórdia, nº 1354, Centro, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP 85.960-000, neste ato representada por seu **pai Wilson Carlos Hubner**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Três de Maio-RS, consultor, inscrito no CPF/MF sob nº 466.941.459-34, portador da carteira de identidade RG nº 3.509.046-0/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Concórdia, nº 1354, Centro, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85.960-000 e por sua **mãe Luci Spielmann Hubner**, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Santa Helena-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 740.505.599-00, portadora da carteira de identidade RG nº 3.552.484-3/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Concórdia, nº 1354, Centro, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85.960-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **G DEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA – ME**, com sede na Rua Concórdia, nº 1354, Loteamento Henrique, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85.960-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.233.735/0001-41, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 412.0522880-5 em 07/05/2004 e última alteração contratual registrada sob nº 20170575241 em 21/02/2017; em atendimento ao comando legal contido no art. 2.031 do Código Civil, instituído pela Lei nº 10.406/2002, resolvem alterar



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2018 09:22 SOB Nº 20180054813.  
PROTOCOLO: 180054813 DE 15/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800289574. NIRE: 41205228805.

G DEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 29/01/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
G DEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - ME  
CNPJ/MF nº 08.233.732/001-41  
NIRE nº 412.0223880-2

Folha 1 de 8

Os abaixo identificados e qualificados

1) WILSON CARLOS HUBNER, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Três de Maio-RS, consultor, inscrito no CPF/MF sob nº 468.941.458-34, portador de carteira de identidade RG nº 3.509.046-0/229-PR, residente e domiciliado na Rua Concórdia, nº 1354, Centro, Maracajá Cândia Rondon-PR, CEP: 85.980-000

2) CAMILLE VITÓRIA HUBNER, brasileira, menor impúbere, solteira, nascida em 15/08/2003, natural de Maracajá Cândia Rondon-PR, estudante, inscrita no CPF/MF sob nº 059.192.789-18, portadora de carteira de identidade RG nº 10.053.508-2/229-PR, residente e domiciliada na Rua Concórdia, nº 1354, Centro, Maracajá Cândia Rondon-PR, CEP: 85.980-000, neste ato representada por seu pai Wilson Carlos Hubner, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Três de Maio-RS, consultor, inscrito no CPF/MF sob nº 468.941.458-34, portador de carteira de identidade RG nº 3.509.046-0/229-PR, residente e domiciliado na Rua Concórdia, nº 1354, Centro, Maracajá Cândia Rondon-PR, CEP: 85.980-000 e por sua mãe Lucil Spielmann Hubner, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Santa Helena-PR, empresária inscrita no CPF/MF sob nº 740.502.899-00, portadora de carteira de identidade RG nº 2.252.484-3/229-PR, residente e domiciliada na Rua Concórdia, nº 1354, Centro, Maracajá Cândia Rondon-PR, CEP: 85.980-000

União ações componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de G DEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - ME, com sede na Rua Concórdia, nº 1354, Loteamento Henrique Maracajá Cândia Rondon-PR, CEP: 85.980-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.233.732/001-41, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 412.0223880-2 em 07/08/2004 e última alteração contratual registrada sob nº 2070575241 em 27/02/2017, em atendimento ao comando legal contido no art. 2.031 do Código Civil, instituído pela Lei nº 10.406/2002, resolvem alterar:

www.empresarial.gov.br  
DIREToria, 28/11/2018  
SECRETARIA-GERAL  
2ª Seção de Registro  
CONTRATUAL LTDA ME  
11500004-1000-412022000  
PROCONJUR - SEÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESAS  
CÓDIGO DE VARIANTE CADAS  
CERTIFICADO A PARTIR DO Nº 20/11/2018 09:22 SOB Nº 11500004-1000-412022000



**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
G DEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA – ME  
CNPJ/MF: nº 06.233.735/0001-41  
NIRE: nº 412.0522880-5**

Folha 2 de 8

o contrato social e posteriores alterações mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Atividades de consultoria em gestão empresarial. Prestação de serviços em assessoria financeira, marketing e administrativa. Programas de capacitação na área comportamental e de implantação de qualidade total. Palestras e cursos. Elaboração de estudos e preparos para financiamentos. Elaboração de projetos financeiros e diagnósticos financeiros. Consultoria para empresas organizadas em núcleos setoriais, associativismo e empreendedorismo. Consultoria em orientação ao crédito. Consultoria e assessoria em recursos humanos, cursos, treinamento e desenvolvimento de equipes. Consultoria e assessoria em turismo e ao poder público. Educação, cursos, palestras, consultoria e assessoria empresarial, diagnóstico. Prestação de serviços na área de psicologia. Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. Organização de eventos e eventos culturais ao poder público. Produção, organização e promoção de espetáculos artísticos e eventos culturais. Serviços de organização de feiras, congressos, exposições festas e eventos. Seleção e agenciamento de mão-de-obra. Recrutamento e seleção. Agências de publicidade e propaganda. Pesquisas de mercado, de opinião pública, clima organizacional e eleitorais. Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais. Consultoria e assessoria em meio ambiente e atividade de apoio a educação. Consultoria e auditoria contábil e tributária. Desenvolvimento de programas de computador. Consultoria em tecnologia da informação, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Atividades de consultoria em gestão empresarial. Prestação de serviços em assessoria financeira, marketing e administrativa. Programas de capacitação na área comportamental e de implantação de qualidade total. Palestras e cursos. Consultoria para empresas organizadas em núcleos setoriais, associativismo e empreendedorismo. Consultoria em orientação e crédito. Consultoria e assessoria em recursos humanos, cursos, treinamento e desenvolvimento de equipes. Consultoria e assessoria em turismo e ao poder público. Educação, cursos, palestras, consultoria e assessoria empresarial, diagnóstico. Prestação de serviços na área de psicologia. Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. Organização de eventos e eventos culturais ao poder público. Produção, organização e promoção de espetáculos artísticos e eventos culturais.**



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2018 09:22 SOB Nº 20180054813.  
PROTOCOLO: 180054813 DE 15/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800289574. NIRE: 41205228805.

G DEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 29/01/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



o contato social e profissional afiançados mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de Atividades de consultoria em gestão empresarial, Prestação de serviços em assessoria financeira, marketing e administrativa, Programas de capacitação nas áreas comportamental e de implantação de qualidade total, Palestras e cursos, Elaboração de estudos e propostas para financiamentos, Elaboração de projetos financeiros e diagnósticos financeiros, Consultoria para empresas organizadas em núcleos setoriais, associativismo e empreendedorismo, Consultoria em orientação ao crédito, Consultoria e assessoria em recursos humanos, cursos, treinamento e desenvolvimento de equipes, Consultoria e assessoria em turismo e ao poder público, Educação, cursos, palestras, consultoria e assessoria empresarial, diagnóstico, Prestação de serviços nas áreas de psicologia, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Organização de eventos e eventos culturais ao poder público, Produção, organização e promoção de espetáculos artísticos e eventos culturais, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições, festas e eventos, Seleção e agenciamento de mão-de-obra, Recrutamento e seleção, Agência de publicidade e propaganda, Pesquisas de mercado, de opinião pública, clima organizacional e eleitoral, Pesquisas e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais, Consultoria e assessoria em meio ambiente e atividade de apoio à educação, Consultoria e auditoria contábil e tributária, Desenvolvimento de programas de computador, Consultoria em tecnologia da informação, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: Atividades de consultoria em gestão empresarial, Prestação de serviços em assessoria financeira, marketing e administrativa, Programas de capacitação nas áreas comportamental e de implantação de qualidade total, Palestras e cursos, Consultoria para empresas organizadas em núcleos setoriais, associativismo e empreendedorismo, Consultoria em orientação ao crédito, Consultoria e assessoria em recursos humanos, cursos, treinamento e desenvolvimento de equipes, Consultoria e assessoria em turismo e ao poder público, Educação, cursos, palestras, consultoria e assessoria empresarial, diagnóstico, Prestação de serviços nas áreas de psicologia, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Organização de eventos e eventos culturais ao poder público, Produção, organização e promoção de espetáculos artísticos e eventos culturais.

PROTOCOLADO EM 25/01/2018 ÀS 10:33 HORAS Nº 20180000013  
 PROTOCOLO Nº 2018/0000013, DATA DE REGISTRO Nº 20180000013  
 A PARTIR DESTA DATA, A EMPRESA DEVERÁ USAR O CNPJ Nº 08.233.335/0001-41

www.empresas.gov.br  
 CUIABÁ, 28/01/2018  
 SECRETARIA GERAL  
 Alameda Siqueira





**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
G DEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA – ME  
CNPJ/MF: nº 06.233.735/0001-41  
NIRE: nº 412.0522880-5**

Folha 3 de 8

**Serviços de organização de feiras, congressos, exposições festas e eventos. Seleção e agenciamento de mão-de-obra. Recrutamento e seleção. Agências de publicidade e propaganda. Pesquisas de mercado, de opinião pública, clima organizacional e eleitoral. Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais. Consultoria e assessoria em meio ambiente e atividade de apoio a educação. Consultoria e auditoria contábil e tributária. Desenvolvimento de programas de computador. Consultoria em tecnologia da informação.**

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social e posteriores alterações, que passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
G DEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA – ME  
CNPJ/MF: 06.233.735/0001-41  
NIRE: 412.0522880-5**

Os abaixo identificados e qualificados:

2) **WILSON CARLOS HUBNER**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Três de Maio-RS, consultor, inscrito no CPF/MF sob nº 466.941.459-34, portador da carteira de identidade RG nº 3.509.046-0/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Concórdia, nº 1354, Centro, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85.960-000.

2) **CAMILLE VITORIA HUBNER**, brasileira, menor impúbere, solteira, nascida em 15/08/2003, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, estudante, inscrita no CPF/MF sob nº 059.192.769-16, portadora da carteira de identidade RG nº 10.053.506-/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Concórdia, nº 1354, Centro, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP 85.960-000, neste ato representada por seu pai **Wilson Carlos Hubner**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Três de Maio-RS, consultor, inscrito no CPF/MF sob nº 466.941.459-34,



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2018 09:22 SOB Nº 20180054813.  
PROTOCOLO: 180054813 DE 15/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800289574. NIRE: 41205228805.  
G DEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 29/01/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
G DEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 06.233.732/0001-41  
NIRE: nº 412.0222880-8

Folha 2 de 8

Serviços de organização de feiras, congressos, exposições, festas e eventos. Seleção e agenciamento de mão-de-obra. Recrutamento e seleção. Agência de publicidade e propaganda. Pesquisas de mercado. Opinião pública, clima organizacional e eleitoral. Pesquisas e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais. Consultoria e assessoria em meio ambiente e atividades de apoio à educação. Consultoria e auditoria contábil e tributária. Desenvolvimento de programas de computador. Consultoria em tecnologia da informação.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social e posteriores alterações, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
G DEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - ME  
CNPJ/MF: 06.233.732/0001-41  
NIRE: 412.0222880-8

Os abaixo identificados e qualificados:

1) WILSON CARLOS HUBNER, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de São Paulo-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 468.941.458-34, portador da carteira de identidade RG nº 3.509.048-0/2819-PR, residente e domiciliado na Rua Concordia, nº 1354, Centro, Maracá, Cândia Rondon-PR, CEP: 85.960-000.

2) CAMILLE VITORIA HUBNER, brasileira, menor impúbere, solteira nascida em 15/08/2003, natural de Maracá, Cândia Rondon-PR, estudante, inscrita no CPF/MF sob nº 058.192.789-16, portadora da carteira de identidade RG nº 10.663.508-4228-PR, residente e domiciliada na Rua Concordia nº 1354, Centro, Maracá, Cândia Rondon-PR, CEP: 85.960-000, neste ato representada por seu pai Wilson Carlos Hubner, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de São Paulo-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 468.941.458-34.

TESTADO O REALIZADO EM MARACÁ, CÂNDIA RONDON, PR, EM 15/08/2003, SOB O SIGILO DE PROTOCOLO, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O ESTADO DE VERACIDADE DAS DECLARAÇÕES E ASSINATURAS.

www.espc.org.br  
CURITIBA, 14/08/2003  
DELEGADO PÚBLICO  
DELEGADO DE REGISTRO  
DE EMPRESAS - DREG





**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
G DEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA – ME  
CNPJ/MF: nº 06.233.735/0001-41  
NIRE: nº 412.0522880-5**

Folha 4 de 8

portador da carteira de identidade RG nº 3.509.046-0/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Concórdia, nº 1354, Centro, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85.960-000 e por sua mãe **Luci Spielmann Hubner**, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Santa Helena-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 740.505.599-0, portadora da carteira de identidade RG nº 3.552.484-3/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Concórdia, nº 1354, Centro, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85.960-000.

Tem constituído entre si uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **G DEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA – ME**, com sede na Rua Concórdia, nº 1354, Loteamento Henrique, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85.960-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.233.735/0001-41, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 412.0522880-5 em 07/05/2004 e última alteração contratual registrada sob nº 20170575241 em 21/02/2017; resolvem consolidar o contrato social e posteriores alterações mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **G DEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA – ME** e tem sede e domicílio na Rua Concórdia, nº 1354, Loteamento Henrique, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85.960-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA: FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA: INICÍO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em **10/05/2004** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA: OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **Atividades de consultoria em gestão empresarial. Prestação de serviços em assessoria financeira, marketing e administrativo.**



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2018 09:22 SOB Nº 20180054813.  
PROTOCOLO: 180054813 DE 15/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800289574. NIRE: 41205228805.  
G DEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 29/01/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



**NOMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**  
**G DEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - ME**  
CNPJ/MF nº 08.233.738/0001-41  
NIRE nº 412 0823280-8

Folha 4 de 8

portador da carteira de identidade RG nº 3.809.046-0/252-PR, residente e domiciliado na Rua Condição, nº 1354, Centro, Maracá, Rondônia-PR, CEP: 85.960-000 e por sua mãe, Lucrécia Spaldemann Hubner, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Santa Helena-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 740.505.299-0, portadora da carteira de identidade RG nº 3.882.484-3/252-PR, residente e domiciliada na Rua Condição, nº 1354, Centro, Maracá, Rondônia-PR, CEP: 85.960-000.

Tem constituído entre si uma sociedade empresária limitada que gira neste prazo sob o nome de G DEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - ME, com sede na Rua Condição, nº 1354, Loteamento Henique, Maracá, Rondônia-PR, CEP: 85.960-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.233.738/0001-41, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 412 0823280-8 em 07/08/2004 e última alteração contratual registrada sob nº 20179875241 em 27/02/2017, resolvem consolidar o contrato social e posteriores alterações mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de G DEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - ME e tem sede e domicílio na Rua Condição, nº 1354, Loteamento Henique, Maracá, Rondônia-PR, CEP: 85.960-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA: FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, afora ou fora, filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual registrada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA: INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade inicia suas atividades em 10/08/2004 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA: OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de Atividades de consultoria em gestão empresarial, prestação de serviços em assessoria financeira, marketing e administrativo.

CONSTITUÍDO E REGISTRO EM 07/08/2004 SOB Nº 0823280-8  
CNPJ/MF Nº 08.233.738/0001-41  
NIRE Nº 412 0823280-8  
E ÚLTIMA ALTERAÇÃO REGISTRADA SOB Nº 20179875241 EM 27/02/2017



www.jucpr.com.br  
CNPJ/MF Nº 08.233.738/0001-41  
NIRE Nº 412 0823280-8

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
G DEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA – ME  
CNPJ/MF: nº 06.233.735/0001-41  
NIRE: nº 412.0522880-5**

Folha 5 de 8

**Programas de capacitação na área comportamental e de implantação de qualidade total. Palestras e cursos. Consultoria para empresas organizadas em núcleos setoriais, associativismo e empreendedorismo. Consultoria em orientação e crédito. Consultoria e assessoria em recursos humanos, cursos, treinamento e desenvolvimento de equipes. Consultoria e assessoria em turismo e ao poder público. Educação, cursos, palestras, consultoria e assessoria empresarial, diagnóstico. Prestação de serviços na área de psicologia. Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. Organização de eventos e eventos culturais ao poder público. Produção, organização e promoção de espetáculos artísticos e eventos culturais. Serviços de organização de feiras, congressos, exposições festas e eventos. Seleção e agenciamento de mão-de-obra. Recrutamento e seleção. Agencias de publicidade e propaganda. Pesquisas de mercado, de opinião pública, clima organizacional e eleitorais. Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais. Consultoria e assessoria em meio ambiente e atividade de apoio a educação. Consultoria e auditoria contábil e tributária. Desenvolvimento de programas de computador. Consultoria em tecnologia da informação.**

**CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 155.00,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), divididos em 155.000 (cento e cinquenta e cinco mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
WILSON CARLOS HUBNER	99,00	153.450	153.450,00
CAMILLE VITORIA HUBNER	1,00	1.550	1.550,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>100,00</b>	<b>155.000</b>	<b>155.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2018 09:22 SOB Nº 20180054813.  
PROTOCOLO: 180054813 DE 15/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800289574. NIRE: 41205228805.

G DEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 29/01/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**  
**G DEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - ME**  
 CNPJ/IME: nº 08.233.738/0001-41  
 NIRE nº 412.9223880-2

Fls nº 8 de 8

Programas de capacitação na área comportamental e de implantação de qualidade total. Palestras e cursos. Consultoria para empresas organizadas em núcleos setoriais, associativismo e empreendimentos. Consultoria em orientação e crédito. Consultoria e assessoria em recursos humanos, cursos, treinamento e desenvolvimento de equipes. Consultoria e assessoria em turismo e ao poder público. Educação, cursos, palestras, consultoria e assessoria empresarial, diagnóstico. Prestação de serviços na área de psicologia. Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. Organização de eventos e eventos culturais ao poder público. Produção, organização e promoção de espetáculos artísticos e eventos culturais. Serviços de organização de feiras, congressos, exposições, festas e eventos. Seleção e gerenciamento de mão-de-obra. Recrutamento e seleção. Agência de publicidade e propaganda. Pesquisas de mercado, de opinião pública, clima organizacional e eleitoral. Pesquisas e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais. Consultoria e assessoria em meio ambiente e atividades de apoio à educação. Consultoria e auditoria contábil e tributária. Desenvolvimento de programas de computador. Consultoria em tecnologia da informação.

**CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), dividido em 152.000 (cento e cinquenta e cinco mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subdivididas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelas sócias e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
WILSON CARLOS HUBNER	99,00	152.450	152.450,00
CAMILLE VITÓRIA HUBNER	1,00	1.550	1.550,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>	<b>152.000</b>	<b>152.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

PROTEÇÃO E REGISTRO EM 12/01/2012 09:33 SOB Nº 2012022812  
 PROTEÇÃO: 1007411 DE 12/01/2012 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 PROTEÇÃO Nº 1040611887  
 O PAVI - PAVI Nº 1040611887  
 LUIZ CARLOS HUBNER  
 DEPARTAMENTO GERAL  
 CURITIBA, 22/01/2012  
 www.empresabril.gov.br





**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
G DEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA – ME  
CNPJ/MF: nº 06.233.735/0001-41  
NIRE: nº 412.0522880-5**

Folha 6 de 8

**CLÁUSULA SÉTIMA: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a **WILSON CARLOS HUBNER**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2018 09:22 SOB Nº 20180054813.  
PROTOCOLO: 180054813 DE 15/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800289574. NIRE: 41205228805.  
G DEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 29/01/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

Folha 8 de 8

**CLÁUSULA SÉTIMA: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda vender ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio ofertante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a WILSON CARLOS HUBNER, a quem compete praticar todos os atos pertencentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representante ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e setores em geral, podendo outorgar à sociedade admt. movimentar e efetuar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, outorgando o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como outorgar ou aceitar passivamente a sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º - Faculta-se aos administradores, quando isoladamente, constituir em nome da sociedade, procuradores, para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação

EMPRESA E PROPOSTA EM 20/03/2012 Nº 123456789  
PROPOSTA Nº 123456789 Nº 123456789  
EMPRESA E PROPOSTA EM 20/03/2012 Nº 123456789

EMPRESA E PROPOSTA EM 20/03/2012 Nº 123456789  
EMPRESA E PROPOSTA EM 20/03/2012 Nº 123456789  
EMPRESA E PROPOSTA EM 20/03/2012 Nº 123456789





**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
G DEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA – ME  
CNPJ/MF: nº 06.233.735/0001-41  
NIRE: nº 412.0522880-5**

Folha 7 de 8

criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA: RETIRADA DE PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único:** A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único:** Até 30 (trinta) dias antes da data mamada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2018 09:22 SOB Nº 20180054813.  
PROTOCOLO: 180054813 DE 15/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800289574. NIRE: 41205228805.

G DEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 29/01/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



Folha 7 de 8

criminal, ou por se encontrar sob os efeitos de uma pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a certos públicos, ou por crime falimentar, de prevenção, pelo ou sob o nome de empresário, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a probidade

**CLÁUSULA DÉCIMA: RETIRADA DE PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único:** A sociedade poderá levantar balanços ou balanços patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações imediatas poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a repartição dos lucros de acordo a distribuição sobre o capital social, conforme estabelecido no Art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores para tal caso.  
**Parágrafo único:** Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para o reunião, o balanço patrimonial e o resultado econômico deverão ser postas, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exercem a administração.

EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
CNPJ nº 06.233.738/001-47  
MIRE nº 412.0525880-2

www.empresarial.com.br  
SECRETARIA-GERAL  
CURTILHA, 24/01/2012



**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
G DEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA – ME  
CNPJ/MF: nº 06.233.735/0001-41  
NIRE: nº 412.0522880-5**

Folha 8 de 8

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

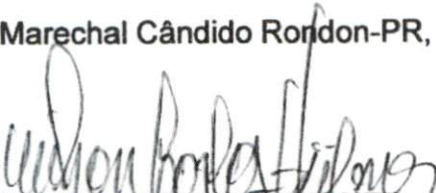
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA:** Os sócios declaram que a sociedade se enquadra na situação de microempresa, nos termos da Lei Complementar nº.123/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.


E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam o presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Cândido Rondon-PR, 07 de Dezembro de 2017.


FIRMA RECONHECIDA  
TABELIONATO MARDELO

  
**WILSON CARLOS HUBNER**

FIRMA RECONHECIDA  
TABELIONATO NAJ

  
**CAMILLE VITORIA HUBNER**  
Representado por seu pai  
**WILSON CARLOS HUBNER**

RECONHECIDA  
TABELIONATO MARDELO

  
**CAMILLE VITORIA HUBNER**  
Representado por sua mãe  
**LUCI SPIELMANN HUBNER**



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2018 09:22 SOB Nº 20180054813.  
PROTOCOLO: 180054813 DE 15/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800289574. NIRE: 41205228805.  
G DEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 29/01/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

RECONHECIMENTO  
NO VERSO



**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**  
**G DEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - ME**  
 CNPJ/IME: nº 06.235.735/0001-41  
 NIRE: nº 412.0522880-8

Folha 8 de 8

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: FALTECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falteando ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou existindo interesse de outos ou dos sócios remanescentes, o valor de suas partes será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA:** Os sócios declaram que a sociedade se enquadra na situação de microempresas, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Maracá/Câmbio/Rondon-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim justos e contratados, lavram e assinam o presente em via única, obrigando-se firmemente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprir em todos os seus termos.

Maracá/Câmbio/Rondon-PR, 07 de Dezembro de 2017.



*[Signature]*  
**CAMILLE VITORIA HUBNER**  
 Representada por seu pai  
**WILSON CARLOS HUBNER**

*[Signature]*  
**WILSON CARLOS HUBNER**

*[Signature]*  
**CAMILLE VITORIA HUBNER**  
 Representada por sua mãe  
**LUCI SPIELMANN HUBNER**

OBRIGADO  
 www.empresafamilia.com.br  
 CURTUMEIA, PARANÁ  
 SECRETARIA-GERAL  
 Liberdade, 809  
 CEP: 81200-000  
 FONE: (41) 3333-1111  
 E-MAIL: contato@empresafamilia.com.br







**TABELIONATO NARDELLO**  
NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS  
Marechal Cândido Rondon - PR

Bel. Fátima Nardello - Tabeliã  
Rua Sete de Setembro, 1333  
Fone/Fax (45) 3254-2418  
Email: cartorionardello@prontotec.com.br

SELO DIGITAL: hFvFA . pP7W6 . O6UEH - GVWOD . rXX6L

Reconheço como VERDADEIRA, e dou fé, a(s) assinatura(s) de:

[LK2rtDQ0]-WILSON CARLOS HUBNER [2].....  
[LK2s4Y60]-LUCI SPIELMANN HUBNER.....

Marechal Cândido Rondon, 11 de Dezembro de 2018

Em Teste

*M. Nardello*

GIAN FRANCO NARDELLO BOTTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2018 09:22 SOB N° 20180054813.  
PROTOCOLO: 180054813 DE 15/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800289574. NIRE: 41205228805.  
G DEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 29/01/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

SECRETARIA DE DEFESA NACIONAL  
INSTITUTO BRASILEIRO DE DEFESA E SEGURANÇA NACIONAL  
INSTITUTO BRASILEIRO DE DEFESA E SEGURANÇA NACIONAL



Ministerio da Defesa Nacional  
Brasilia, DF, 2010

SECRETARIA DE DEFESA NACIONAL  
INSTITUTO BRASILEIRO DE DEFESA E SEGURANÇA NACIONAL  
INSTITUTO BRASILEIRO DE DEFESA E SEGURANÇA NACIONAL



SECRETARIA DE DEFESA NACIONAL  
INSTITUTO BRASILEIRO DE DEFESA E SEGURANÇA NACIONAL  
INSTITUTO BRASILEIRO DE DEFESA E SEGURANÇA NACIONAL





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: G DEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**  
**CNPJ: 06.233.735/0001-41**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

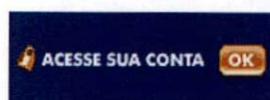
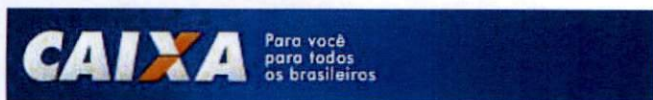
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:30:29 do dia 28/03/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/09/2018.

Código de controle da certidão: **AEEE.8DFD.7241.26D2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPRESA



Navegue pela CAIXA




Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do Empregador

## :: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

**Inscrição:** 06233735/0001-41

**Razão Social:** G DEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

**Nome Fantasia:** G10 SOLUCOES EMPRESARIAIS

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
11/06/2018	11/06/2018 a 10/07/2018	2018061102501155175930
23/05/2018	23/05/2018 a 21/06/2018	2018052303342417477260
04/05/2018	04/05/2018 a 02/06/2018	2018050404245797756991
15/04/2018	15/04/2018 a 14/05/2018	2018041503235363446463
27/03/2018	27/03/2018 a 25/04/2018	2018032704395720203861
08/03/2018	08/03/2018 a 06/04/2018	2018030804013223684408
17/02/2018	17/02/2018 a 18/03/2018	2018021705130700033093
29/01/2018	29/01/2018 a 27/02/2018	2018012913340867331618
10/01/2018	10/01/2018 a 08/02/2018	2018011008264948570696
22/12/2017	22/12/2017 a 20/01/2018	2017122202571743003074
03/12/2017	03/12/2017 a 01/01/2018	2017120301560485726815
14/11/2017	14/11/2017 a 13/12/2017	2017111402234165248388
26/10/2017	26/10/2017 a 24/11/2017	2017102602040026375852
07/10/2017	07/10/2017 a 05/11/2017	2017100702222823764219
18/09/2017	18/09/2017 a 17/10/2017	2017091801043702797859
30/08/2017	30/08/2017 a 28/09/2017	2017083001525818604516
11/08/2017	11/08/2017 a 09/09/2017	2017081101420170130510
23/07/2017	23/07/2017 a 21/08/2017	2017072301364421790098
04/07/2017	04/07/2017 a 02/08/2017	2017070402063243609887
15/06/2017	15/06/2017 a 14/07/2017	2017061502115609425980
27/05/2017	27/05/2017 a 25/06/2017	2017052702173138901081
08/05/2017	08/05/2017 a 06/06/2017	2017050801210114966192
19/04/2017	19/04/2017 a 18/05/2017	2017041901394357741856
31/03/2017	31/03/2017 a 29/04/2017	2017033102140169898156
12/03/2017	12/03/2017 a 10/04/2017	2017031201144468574862
21/02/2017	21/02/2017 a 22/03/2017	2017022102353466378114
02/02/2017	02/02/2017 a 03/03/2017	2017020201495450120060
14/01/2017	14/01/2017 a 12/02/2017	2017011402272046392412
26/12/2016	26/12/2016 a 24/01/2017	2016122600565976644929
07/12/2016	07/12/2016 a 05/01/2017	2016120701574066700954
18/11/2016	18/11/2016 a 17/12/2016	2016111802141757221748
30/10/2016	30/10/2016 a 28/11/2016	2016103002455365298017
11/10/2016	11/10/2016 a 09/11/2016	2016101101243921132021
22/09/2016	22/09/2016 a 21/10/2016	2016092202230399740736
03/09/2016	03/09/2016 a 02/10/2016	2016090302364129172459
15/08/2016	15/08/2016 a 13/09/2016	2016081501215706473842



27/07/2016 27/07/2016 a 25/08/2016 2016072701513870723539

08/07/2016 08/07/2016 a 06/08/2016 2016070801303171765451

Resultado da consulta em 26/06/2018 às 10:04:06

---

■ **Dúvidas mais Frequentes**

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G DEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 06.233.735/0001-41

Certidão nº: 152687046/2018

Expedição: 26/06/2018, às 10:09:43

Validade: 22/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G DEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.233.735/0001-41**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.